



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3658 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera o Anexo da Lei Municipal nº. 3496, de 06 de janeiro de 2015, para incluir evento, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo da Lei Municipal nº. 3496 de 06 de Janeiro de 2015, o seguinte evento:

17º Rodeio Intermunicipal de Equipes do PTG Os Monarcas.

Local: Sede Campestre José Teixeira do CTG Família Nativista.

Data: 19 a 20 de dezembro de 2015.

Promoção: Piquete de Tradições Gaúchas os Monarcas.

Art. 2º - Os demais artigos e eventos anexos a Lei nº. 3496, de 06 de Janeiro de 2015, permanecem inalteradas e em plena vigência.

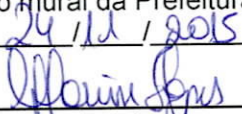
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2015.


Otomar Viyian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.


Clarisse Lopes
Secretária Geral



201003658/15

24/11/15

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Vereadores



Caçapava do Sul - RS

PROTOCOLO	DATA
Nº <u>7291/15</u>	<u>19/11/2015</u>

EMENTA:

Altera o anexo da Lei Municipal nº 3496/2015 para incluir evento e
dá outras providências.

ORIGEM: Legislativo Projeto de Lei nº: 3960/15

AUTOR:

ASSESSORIA TÉCNICA	COMISSÃO DE JUSTIÇA	COMISSÃO DE FINANÇAS	
Entrada	Entrada	Entrada	Entrada
Saída	Saída	Saída	Saída
Parecer	Parecer	Parecer	Parecer
Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura

1ª DISCUSSÃO

2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

OBS.: **CÂMARA MUNICIPAL**
CAPAPAVA DO SUL - RS

APROVADO EM 23/11/15

[Handwritten signature]
Secretário

Diretoria Geral

OBS.: _____

Diretoria Geral

Aprovado em _____
Vetado em _____
Rejeitado/Mantido em _____
Observação _____

OFÍCIO AO EXECUTIVO	
Nº	_____
Data	_____
Lei Municipal	_____
De	_____



PODER LEGISLATIVO

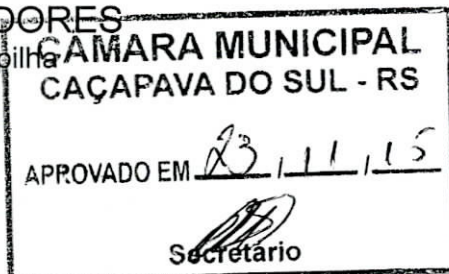
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE LEI Nº 3960/2015

ORIGEM: Poder Legislativo

AUTOR: Ver. Pedro da Silva Gaspar - PP



“Altera o anexo da Lei Municipal nº 3496/2015 para incluir evento e da outras”.

O vereador que este subscreve membro efetivo desta Casa das Leis, no uso de suas atribuições que confere o Regimento Interno desta colenda Casa de Leis, está submetendo à apreciação do Plenário o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica incluído no anexo da Lei Municipal nº 3496/2015, o seguinte evento:

17º Rodeio Intermunicipal de Equipes do PTG Os Monarcas

Local: Sede Campestre Flaubiano José Teixeira do CTG Família Nativista.

Data: 19 e 20 de Dezembro de 2015.

Promoção: Piquete de Tradições Gaúchas os Monarcas

Art. 2º - Os demais artigos e eventos anexos a Lei nº 3496/2015, permanecem inalteradas e em plena vigência.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA,
23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Câmara Municipal de Vereadores

ASSESSORIA DE PLENÁRIO

PROTOCOLO

DATA 19/11/15

Horário: 09 h 18 min

Entrega: ☒ mãos
☐ correio

Servidor (a)

Pedro da Silva Gaspar
Vereador

Gab. Ver. Pedro da Silva Gaspar - PP

Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS

Site: www.camaracacapava.rs.gov.br Email: ver.pedrogaspar@hotmail.com Fone: (55) 3281-2044 / 2428



PODER LEGISLATIVO

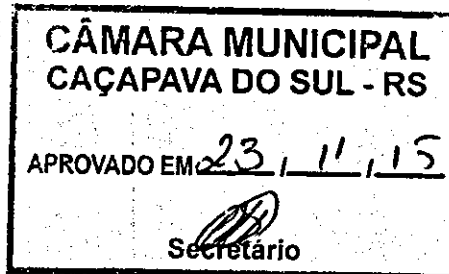
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE LEI Nº 3960/2015
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

AUTOR: Ver. PEDRO DA SILVA GASPAR - PP

PARECER JURÍDICO



Vem para parecer desta Assessoria Jurídica (art. 78, I do Regimento Interno), o Projeto de Lei acima numerado de iniciativa do Poder Legislativo, Ver. PEDRO DA SILVA GASPAR - PP, que **Altera o Anexo da Lei Municipal nº 3496/2015 para incluir Evento e dá outras providências.**

O Projeto visa incluir no Calendário de Eventos do Município, Lei nº 3496/2015, exercício de 2015, o **Evento 17º RODEIO DE EQUIPES DO PTG OS MONARCAS**, que se realizará nos dias 19 e 20 de dezembro de 2015, na Sede Campestre Flaubiano José Teixeira, do **CTG Família Nativista**.

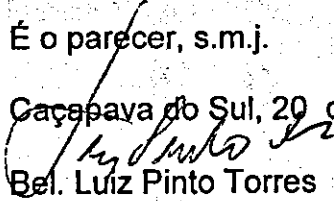
A legislação referente a matéria consta da Constituição Federal, art. 30, inc. I, dispondo que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e o art. 8, inc. I da Lei Orgânica Municipal diz que compete ao Município, no exercício de sua autonomia, estabelecer suas leis, decretos e atos relativos aos assuntos de interesse local e o art. 44 diz que a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na Lei Orgânica.

Assim, percebe-se que o Projeto está em acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo do vício da ilegalidade e da inconstitucionalidade.

Portanto, deve prosseguir nos trâmites regimentais, com posterior apreciação do Plenário.

É o parecer, s.m.j.

Caçapava do Sul, 20 de novembro de 2015


Bel. Luiz Pinto Torres
Assessor Jurídico



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei de Origem Legislativa Nº 3960/2015

Autor: Ver. Pedro da Silva Gaspar - PP

CÂMARA MUNICIPAL
CAÇAPAVA DO SUL - RS

APROVADO EM

23, 11, 15

Secretário

"Altera o Anexo da Lei Municipal nº 3496/2015 para incluir eventos, e da outras providências".

Parecer CCJ

Integrante	Vereador	Partido	Sim	Não	Assinatura
Relator	Peter Linhares	SD	X		Apel
Membro	Marquinho Vivian	PMDB	X		
Suplente	Jussarete Vargas Dias	PTB	X		

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2015